



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROJETO BÁSICO

DE

LIMPEZA URBANA

PERÍODO: 12 MESES

MAIO DE 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – Município

1.2 Área de Abrangência do Projeto

2. MAPA DA SEDE DO MUNICÍPIO

3. OBJETIVO

4. CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE BOQUIM/SE

4.1. Objetivos

4.2. Diretrizes

5. CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Assistência Técnica e Administrativa

5.2. Materiais e Mão-de-obra

5.3. Fiscalização

6. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

6.1. Areas

6.2. Dos Serviços a serem executados

7.0 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE AO DESTINO

7.1 - Definições dos serviços e operação

7.2 - Mão-de-Obra

7.3 – Áreas

7.4. Medição dos Serviços

8. VARRIÇÃO E RASPAGEM MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

8.1. Objetivos

8.2. Coleta de Dados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

8.3. Resultados

8.4. Metodologia de Execução

8.4.1. Velocidade de varrição

8.5 - Definições dos Serviços

8.6 - Mão-de-Obra

8.7 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

8.8 – Áreas

8.9 – Distribuição Diária dos Garis Varredores

8.10 - Medição dos Serviços

9.0. LIMPEZA DE FEIRA LIVRE

9.1 - Descrição dos Serviços

9.2 - Procedimentos de Execução dos Serviços

9.3 - Mão-de-Obra para Composição de 01 (uma) Equipe:

9.5 - Veículos e Equipamentos e Materiais

9.6 - Medição dos serviços

10.0 – CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PODA DE ÁRVORES

10.1 Definição

10.2 - Descrição dos Serviços

10.3 - Procedimentos básicos de execução

10.4 - Mão-de-Obra para Composição de 01 (uma) Equipe:

10.4.1 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

10.5 - Equipamentos

10.6 - Áreas

10.7 - Medição dos serviços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

11.0 – RECOLHIMENTO DE ENTULHO E TRANSPORTE

AO DESTINO FINAL

11.1 - Definição dos serviços

11.2 - Equipamentos

11.2 - Mão-de-Obra

11.4 - Medição dos Serviços

12.0 - PINTURA MANUAL DE MEIO-FIO

12.1 - Definição dos serviços

12.2 – Plano de Pintura

12.3 – Materiais

12.4 - Mão-de-Obra

12.5 - Áreas

12.6 - Medição dos Serviços

13.0 - ORÇAMENTO

13.1 – Orçamento Básico

13.2 – Planilha para Proposta

14.0 – ANEXOS

14.1 – Mapa da Sede do Município

14.2 – Foto Aérea dos Povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão

14.3 – Projeto de Mapeamento dos Serviços de Coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e transporte ao destino final

14.4 – Projeto de Mapeamento dos Serviços de Varrição e raspagens manual de vias e logradouros

14.5 – Planilha Orçamentária dos Serviços de Limpeza Pública

14.6 – Planilha de Encargos Sociais

14.7 – Planilha de BDI

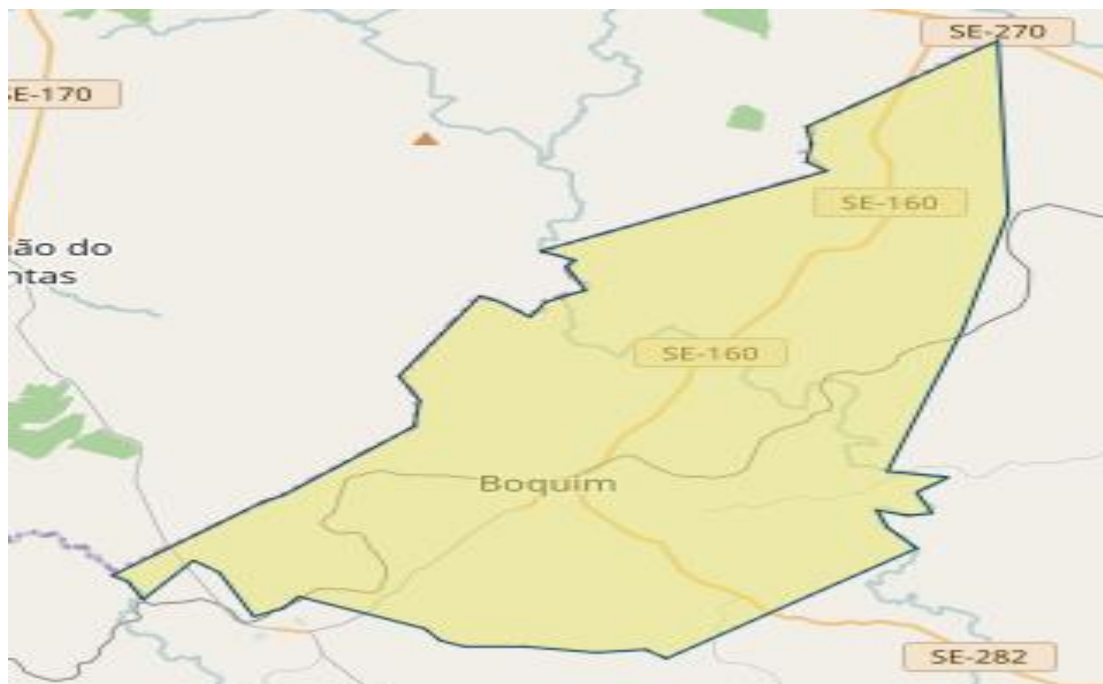


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1. APRESENTAÇÃO

1.1 – Município

O Município de Boquim localiza-se no extremo sul do Estado do Sergipe, extensão territorial de 206,139 km², uma população total de 25.533 habitantes, censo IBGE (2010), sendo 15.994 habitantes em área urbana e 9.539 habitantes em zona rural e uma população estimada para 2016 da ordem de 26.856 habitantes.



1.2 Área de Abrangência do Projeto

A área de interesse deste projeto é a zona urbana do Município, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, como também as principais localidades rurais: Povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão, por já possuírem equipamentos urbanos como ruas principais pavimentadas, escolas, creches, unidades de saúde, quadra de esportes, praças entre outros.

2. MAPA DA SEDE DO MUNICÍPIO

Segue no ANEXO, mapa da sede do município de Boquim/SE e foto aérea dos Povoados, através do Google Earth Pro, destacando as localidades de abrangência do presente projeto, conforme listado no item anterior (1.2).

3. OBJETIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

3.1. A presente especificação tem por objetivo instruir as condições que nortearão o desenvolvimento dos serviços de limpeza, conservação e manutenção de vias e logradouros públicos no município de Boquim/SE, conforme abaixo:

3.2. Todas as quantidades de serviços constantes da **PLANILHA DE VALOR ORÇADO DO MUNICÍPIO**, foram estimadas, considerando-se as necessidades atuais e um crescimento da demanda futura dos mesmos não estando a rigor a empresa contratada executar as quantidades máximas previstas, mas apenas o que for determinado pela Prefeitura Municipal de Boquim, no seu planejamento estratégico.

4. CONCEPÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DE BOQUIM/SE

4.1. Objetivos

4.1.1 - O Sistema de Gestão de Resíduos Sólidos de Boquim tem como objetivos:

4.1.1.1 - ampliar em curto prazo, a área de abrangência da prestação dos serviços de limpeza pública, sobretudo a coleta e o transporte dos resíduos sólidos, a 100% da população urbana da cidade, como nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão e proceder adequadamente à respectiva destinação final;

4.1.1.2 - promover mudanças efetivas nos serviços de limpeza urbana do Município de Boquim, no horizonte de 04(quatro) anos;

4.1.1.3 - implementar e montar as atividades decorrentes das diretrizes propostas de forma gradativa até que se consolidem as ações propostas;

4.1.1.4 - tratar esses serviços de acordo com tecnologias modernas e viáveis ambientalmente e economicamente;

4.1.1.5 - definir as diretrizes básicas do setor público com a comunidade, estimulando a participação da população e a mudança de hábitos;

4.1.1.6 - implementar modelos inovadores e que atendam a critérios tecnológicos, locais, ambientais e sociais estabelecidos;

4.1.1.7 - definir e dimensionar todos os serviços de limpeza urbana de modo a racionalizar a utilização de recursos materiais, humanos e financeiros.

4.2. Diretrizes

4.2.1. - São as seguintes diretrizes necessárias à consecução dos objetivos propostos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- 4.2.1.1 - organização da geração de resíduos através da coleta diferenciada dos tipos: domiciliar, comercial, varrição, serviços de saúde, entulho, podas, etc.;
- 4.2.1.2 - implementação de mudanças quantitativas e qualitativas nos serviços de limpeza urbanos atualmente desenvolvidos;
- 4.2.1.3 - indicação e execução de soluções que reduzam a geração de resíduos e incentive o aumento de segregação na fonte;
- 4.2.1.4 - proposição do manuseio e acondicionamento correto dos resíduos através de linguagem assimilável pela população;
- 4.2.1.5 - recomendação de modelo de destinação final adequado do ponto de vista sanitário e ambiental;
- 4.2.2 - Os serviços de conservação e manutenção de vias e logradouros públicos, objeto do presente projeto são definidos como serviços rotineiros e abrangerão todo o Município de Boquim.
- 4.2.3 - Poderão ser acrescidas outras localidades na prestação dos serviços descritos neste projeto, obedecidos aos limites das quantidades, bem como os acréscimos permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

5. CONDIÇÕES GERAIS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Assistência Técnica e Administrativa

- 5.1.1 - A Contratada se obriga, sob as responsabilidades legais estabelecidas no Código Civil Brasileiro, a prestar toda assistência técnica e administrativa necessária para imprimir andamento conveniente aos trabalhos.
- 5.1.2 - Deverá a Contratada obrigatoriamente, ter no Município de Boquim, responsável geral pelos serviços executados, auxiliado por encarregados.
- 5.1.3 - A Contratada deverá dispor de edificações e instalações fixas no Município de Boquim, providas de escritório, almoxarifado e material de consumo suficiente para garantir a regularidade dos serviços e manutenção dos veículos e equipamentos.
- 5.1.4 - Não será permitido a Contratada, que seus veículos sejam guardados em vias públicas.

5.2. Materiais e Mão-de-obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

5.2.1 - Caberá à Fiscalização, a apreciação e o julgamento da qualidade dos materiais, ferramentas e dos equipamentos a serem utilizados nos serviços.

5.2.2 - Caberá a Contratada fornecer e conservar equipamentos manuais, mecânicos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPI) necessário a segurança e higiene do trabalho, bem como obter os materiais, ferramentas e equipamentos em quantidades suficientes para conclusão dos serviços no prazo fixado no contrato, aplicar mão-de-obra idônea, de modo a reunir em serviço uma equipe homogênea e eficiente, que assegure processo satisfatório dos serviços.

5.2.3 - A Contratada deverá apresentar à Fiscalização do Município de Boquim, todo e qualquer material, ferramenta e equipamento a ser utilizado na execução dos serviços, bem como os catálogos, mostruários, folhetos técnicos, etc, antes de sua aplicação, para análise e aprovação.

5.2.4 - Não será motivo justificado para atraso na conclusão dos serviços, a proposição de substituição de qualquer material, ferramentas e equipamentos, por um similar e sua aceitação ou não pela Fiscalização.

5.2.5 - Só deverão ser admitidos aos serviços, candidatos que se apresentarem com boas referências e tiverem seus documentos em ordem. Só poderão ser mantidos em serviço os empregados cuidadosos, atenciosos e educados para com o público.

5.2.6 - A Fiscalização terá direito de exigir dispensa, garantida ampla defesa, a qual deverá se realizar dentro de 48 (quarenta e oito) horas, de todo empregado cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento dos serviços. Se a dispensa der origem a ação judicial, o Município de Boquim não terá qualquer responsabilidade.

5.2.7 - Durante a execução dos serviços é absolutamente vetado por parte do pessoal da Contratada, a execução de outras tarefas que não sejam objeto do presente projeto.

5.2.8 - Será terminantemente proibido aos empregados da Contratada fazer catação ou triagem, ingerirem bebidas alcoólicas em serviço e pedirem gratificações ou donativos de qualquer espécie.

5.2.9 - Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os operários devidamente uniformizados, portando ferramentas e EPI'S suficientes para a realização dos serviços.

5.3. Fiscalização

5.3.1 - O Contratante através de representante especial e previamente designado mediante ato próprio, fiscalizará e acompanhará a execução dos serviços contratados, oriundos do edital e seus anexos nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93,



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

devendo a contratada assegurar livre acesso aos locais de serviço e tudo facilitar para que a fiscalização do Contratante possa exercer integralmente sua função.

6. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

6.1. Areas

6.1.1 - Os serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, objeto do presente Memorial Descritivo são definidos como serviços rotineiros e abrangerão as seguintes localidades:

Localidade	Distância da Cidade de Boquim (Km)	Distância do ponto de destinação final (Km)
Sede da Cidade de Boquim.	00	1,5
Povoados.		
Olhos D'água	4,3	5,8
Cabeça Dantas	6,1	7,6
Pastor	1,5	3,0
Romão	3,0	4,5

6.1.2 - Poderão ser acrescentadas outras localidades na prestação dos serviços descritos neste projeto, obedecidos aos limites das quantidades, bem como os acréscimos permitidos pela Lei Federal nº 8666/93 e a alterações posteriores.

6.2. Dos Serviços a serem executados:

Item	Descrição do Item	Unid
01.	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	
01.001	Coleta de resíduos sólidos domiciliares e transporte ao destino final.	vb
01.002	Varrição e raspagem manual de vias e logradouros.	km



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

01.003	Limpeza de feiras livres.	unid
01.004	Capinação, Roçagem, raspagem de linha d'agua, Poda de Arvores.	vb
01.005	Recolhimento de entulho e transporte ao destino final.	dia
01.006	Pintura manual de meio-fio.	km

7.0 – COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E TRANSPORTE AO DESTINO

7.1 - Definições dos serviços e operação

7.1.1 - Classificam-se os serviços de coleta de resíduos sólidos de um Município em:

7.1.1.1 - Coleta Regular: é aquela executada em intervalos determinados sem sofrer interrupção.

7.1.1.2 - Coleta de lixo domiciliar: serviços de recolhimento e transporte de todo e qualquer resíduo ou detrito sólido resultante de atividades domésticas, em recipientes apropriados e apresentados regularmente para coleta.



7.1.1.3 - Coleta de lixo comercial: serviços de recolhimento e transporte de detritos sólidos originários de atividades dos estabelecimentos comerciais em geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.1.2 - A coleta regular deverá ser feita de forma manual e mecanizada em toda a cidade.

7.1.3 - A coleta mecanizada será realizada nos setores indicados pela Prefeitura, por meio de caminhão coletor compactador, pertencente à Prefeitura Municipal de Boquim, seguindo os circuitos estabelecidos na planta de Mapeamento anexa.

7.1.4 - Os serviços de coleta de resíduos domiciliares deverão ser executados pela Contratada de segunda a sábado, no período diurno, em todas as vias públicas oficiais abertas à circulação ou que venham a ser abertas durante a vigência do contrato, respeitadas as frequências e horários estipuladas no mapeamento e orientada pela fiscalização.

7.1.5 - Em casos excepcionais, em áreas com características especiais, a coleta domiciliar poderá ser realizada com frequência menor, desde que devidamente justificado, mediante aprovação prévia e expressa da fiscalização.

7.1.6 - O caminhão coletor compactador deverá ser carregado de maneira que o lixo não transborde na via pública, sendo vedado o depósito de resíduos no compartimento de carga traseira do veículo, quando este estiver em trânsito.

7.1.7 - Os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, de varrição e de feiras livres serão realizados por caminhão coletor compactador de carga traseira, bem como, as ferramentas de trabalho necessárias ao bom desempenho das funções. O lixo coletado será transportado e descarregado em área designada pela Prefeitura.

7.1.8 - Os resíduos que tiverem sido depositados nas vias públicas pelos munícipes, ou que tiverem tombado dos recipientes expostos, ou que tiverem caído durante a coleta, deverão ser varridos e recolhidos.

7.1.9 - A Contratada deverá fazer observar pelos coletores, durante a operação de coleta, a reposição dos contêineres ou vasilhames em seus locais de origem.

7.2 - Mão-de-Obra

7.2.1 - A equipe mínima estimada para execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais, de varrição e de feiras livres será composta por 04 (quatro) garis coletores. O caminhão coletor compactador, pertencente à Prefeitura Municipal de Boquim, será disponibilizado à realização dos serviços com 01 (um) motorista, combustível e manutenção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

7.2.2 - Neste item de serviço, deverá ser incluído no custo o seguinte quadro mínimo de pessoal de apoio administrativo:

7.2.2.1 - 01 Supervisor Geral

7.2.2.2 - 01 Secretária

7.2.2.3 – 04 Gari Coletor

7.2.3 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), uniformes, ferramentas e veículo de supervisão:

TIPO	CONSUMO/ANO
Conjunto de bermuda e camisa para gari coletor.	03
Calçado para gari coletor.	03
Boné para gari coletor.	02
Luva de raspa para gari coletor.	06
Vassourão.	03
Vassoura.	03
Pá quadrada.	03
Ancinho.	03

7.2.4 - Neste item de serviço, deverá ser incluído no custo, 01 veículo leve Veículo tipo Kombi Standart 1.4 8V total flex manual ou Pick-up cabine dupla, com combustível e manutenção de responsabilidade da Contratada, para supervisão de campo.

7.2.5 - O veículo deverá ser mantido em perfeitas condições de funcionamento, sendo utilizado pelo supervisor geral da contratada.

7.3 – Áreas

7.3.1 - Os serviços de coleta deverão ser executados de acordo com a frequência e o mapeamento de varrição, integrantes deste projeto básicos, para a Cidade de Boquim, conforme quadro abaixo:

Localidades	Frequência da Coleta de Resíduos Sólidos no Município de Boquim
--------------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Sede da Cidade de Boquim.	Diária - Ver planta com Mapeamento.
Povoados.	-
Olhos D'água	terça-feira e sexta-feira
Cabeça Dantas	terça-feira e sexta-feira
Pastor	segunda-feira e quinta-feira
Romão	segunda-feira e quinta-feira

7.4. Medição dos Serviços

7.4.1 - Os serviços serão pagos em parcelas mensais correspondentes aos serviços comprovadamente executados.

8. VARRIÇÃO E RASPAGEM MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS

8.1. Objetivos

O Estudo da Varrição foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município e demais localidades abrangidas, que dispõem de ruas pavimentadas e/ou com número de habitações relevantes, que serão beneficiadas com o serviço de varrição e a frequência semanal necessária em cada rua.

8.2. Coleta de Dados

Os dados para o estudo da Varrição e demais serviços, foram obtidos através das informações fornecidas pelo software “Google Earth”, Departamento de Engenharia e Equipe de coleta de resíduos da Secretaria Municipal de Obras.

8.3. Resultados

Os resultados obtidos com seus respectivos quantitativos por setor são detalhados no projeto de varrição em anexo, cuja quantidade total de varrição de 28.389 metros de ruas pavimentadas, quantificados abaixo na tabela de áreas, do item 8.8.

8.4. Metodologia de Execução

O serviço de limpeza de logradouros é responsável por: sarjetas e ralos, feiras e eventos, capinas, praças e praias. Outras atividades também podem ser atribuídas ao setor, como: poda de árvores, limpeza de monumentos, limpeza de valas e canais, lavagem de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

logradouros públicos e combate a vetores. Varrição ou varredura é a principal atividade de limpeza de logradouros públicos.



O conjunto de resíduos como areias, folhas carregadas pelo vento, papeis, pontas de cigarro, por exemplo, constitui o chamado lixo público, cuja composição, em cada local, é função de:

- arborização existente;
- intensidade de trânsito de veículos;
- calçamento e estado de conservação do logradouro;
- uso dominante (residencial, comercial, etc.);
- circulação de pedestres.

As maneiras de varrer dependerão dos utensílios e equipamentos auxiliares usados pelos trabalhadores. Em um País onde a mão-de-obra é abundante e considerando a presente situação do município de Boquim, onde é preciso gerar empregos e renda à população, convém adotar que a maioria das operações seja manual, desta forma, será o método utilizado neste trabalho.

Nos logradouros, a maior parte dos detritos é encontrada nas sarjetas (até cerca de 60 cm do meio-fio), devido ao deslocamento de ar causado pelos veículos, que "empurra" o lixo para o meio-fio.

Não há sujeira nas pistas de rolamento, exceto se praticamente não houver tráfego de veículos neste logradouro. Além disso, as chuvas se encarregam de levar os detritos para junto do meio-fio, na direção dos ralos, devido à forma abaulada da seção transversal do leito das ruas. A sarjeta é, na realidade, uma "calha", projetada para conduzir as águas pluviais.

8.4.1. Velocidade de varrição

A velocidade média que adotamos neste trabalho, para um só gari no serviço de varrição



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

é de 180 m/h, seguindo a Cartilha de Limpeza Urbana do Ministério da Ação Social, sendo assim, durante uma jornada de 8 (oito) horas, 1 (um) dia, a produção será de 1.440 metros de linha d'água (sarjeta) limpa.

O número líquido de trabalhadores, isto é, a mão-de-obra estritamente necessária para a varredura, é determinado da seguinte maneira:

Nº de garis = Extensão linear total diária necessária a ser varrida

Produção média diária de cada Gari

8.5 - Definições dos Serviços

8.5.1 – A varrição manual de vias urbanas pavimentadas e logradouros públicos consiste na atividade manual de varrição, que deverá ser executada nos dois lados da pista de rolamento, numa faixa de 0,60 metros de largura de cada lado, acondicionamento e remoção de resíduos existentes nas vias e logradouros públicos, compreendendo o passeio, a sarjeta e canteiros centrais pavimentados, cemitérios municipais, inclusive o recolhimento dos resíduos depositados nas cestas coletoras de lixo, devendo ser recolhido até 02(duas) horas do término dos serviços.

8.5.2 - O objetivo desse serviço é manter as vias e logradouros públicos em perfeito estado de limpeza e conservação e evitar a obstrução do sistema de drenagem pluvial pela deposição desses materiais nas bocas de lobo e tubulações de escoamento.

8.5.3 - A varrição se desenvolve ao longo das duas sarjetas das vias e logradouros e em seu entorno, fazendo-se pequenos monturos do material arrastado pelo vassourão, que serão acondicionados em sacos plásticos e dispostos em pontos de confinamento da varrição para posterior remoção.

8.5.4 - A equipe utilizará lutocar, vassourão apropriado, vassoura, pás e sacos plásticos, de filme nº 10, onde se alternam na atividade de varrer e na condução e carga do carro de mão.

8.5.5 - Nas vias de grande concentração de comércio ou grande circulação de pedestre, poderá ocorrer repasse.

8.5.6 - A jornada de trabalho deverá ser de segunda a sexta-feira, no regime de 08 (oito) horas por dia. O turno de trabalho será diurno.

8.5.7 - Os horários de início e término da operação serão determinados pela Contratada, contudo, as equipes deverão permanecer nos locais indicados para realização dos serviços durante a jornada de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.5.8 - Os sacos com os produtos da varrição serão dispostos ao longo das vias ou áreas, em locais de fácil remoção, aceitos pela Fiscalização da Prefeitura e transportados pelos veículos disponíveis.

8.6 - Mão-de-Obra

8.6.1 - Será adotado indicador de produtividade média de 1,44 Km de guia por gari varredor, por dia, para o dimensionamento dos serviços.

8.6.2 - Os serviços deverão ser executados por:

8.6.2.1 - Gari Varredor 20 (vinte) " *tabela de área* "

8.7 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

TIPO	CONSUMO/ANO
Conj. de bermuda e camisa para gari varredor.	03
Calçado para gari varredor.	03
Boné para gari varredor.	03
Luva para gari varredor.	03
Vassourão.	03
Vassouras de piaçava.	12
Pá quadrada.	03
Ancinho.	03
Carrinho lutocar.	02
Enxada.	03
Sacho.	03
Saco plástico de lixo cap. 100 L	05 por gari/dia

8.7.1 - As ferramentas e carrinho lutocar serão dimensionadas por gari varredor.

8.8 - Áreas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.8.1 - Os serviços de varrição foram estimados conforme quadro abaixo e deverão ser executados de acordo com o mapeamento de varrição, integrante deste projeto, para a Cidade de Boquim.

8.8.2 - Nos Povoados, deverão ser varridos todos os logradouros pavimentados, de acordo com o mapa de frequência.

ÍTEM	TREECHO	FREQUÊNCIA SEMANAL (M)		
		01 VEZ	02 VEZES	03 VEZES
1.1	BAIRRO CENTRO			3.570,00
1.2	BAIRRO HORÁCIO FONTES		3.920,00	
1.3	BAIRRO TEMISTOCLES DE SANTANA / CONJUNTO JOÃO BISMAK DOS SANTOS / MULTIRÃO CECILIA DA ESTAÇÃO		6.400,00	
1.4	BAIRRO INDUSTRIAL			4.200,00
1.5	BAIRRO PE. JOSÉ GUMERCINDO			3.140,00
1.6	BAIRRO BOQUIM VELHO / CONJUNTO IDALITO /BAIRRO JOSÉ JACOMILDES BARRETO / BAIRRO JOSÉ JACOMILDES BARRETO / BAIRRO MIGUEL DOS ANJOS	11.350,00		
2	POVOADOS	5.690,00		
PERÍMETRO DE RUAS (M)		17.040,00	10.320,00	10.910,00
PERÍMETRO DE SARGETAS (M)		34.080,00	20.640,00	21.820,00
PERÍMETRO DE SARGETAS X FREQUÊNCIA (M)		34.080,00	41.280,00	65.460,00
PERÍMETRO DE SARGETAS X FREQUÊNCIA X SEMANA (M)		140.820,00		
MÉDIA DIÁRIA DE VARRIÇÃO (05 DIAS)		28.164,00		
Nº DE VARREDORES (PROD. 1440 M/DIA)		19,56		

* Serão necessários 20 garis varredores

8.9 – Distribuição Diária dos Garis Varredores

ÍTEM	TREECHO	FREQUÊNCIA SEMANAL (M)				
		SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
1.1	BAIRRO CENTRO	3,00		3,00		3,00
1.2	BAIRRO HORÁCIO FONTES		3,00		3,00	
1.3	BAIRRO TEMISTOCLES DE SANTANA / CONJUNTO JOÃO BISMAK DOS SANTOS / MULTIRÃO CECILIA DA ESTAÇÃO		5,00		5,00	
1.4	BAIRRO INDUSTRIAL	3,00		3,00		3,00
1.5	BAIRRO PE. JOSÉ GUMERCINDO	3,00		3,00		3,00
1.6	BAIRRO BOQUIM VELHO / CONJUNTO IDALITO /BAIRRO JOSÉ JACOMILDES BARRETO / BAIRRO JOSÉ JACOMILDES BARRETO / BAIRRO MIGUEL DOS ANJOS	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2	POVOADOS	7,00	8,00	7,00	8,00	7,00
TOTAL DE AGENTES DE LIMPEZA (GARI VARREDOR)		20,00	20,00	20,00	20,00	20,00

8.10 - Medição dos Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

8.10.1 - A estimativa mensal é de 633 Km (seiscentos e trinta e três quilômetros) de varrição manual de guias varridas, considerando um mês com 22 (vinte e dois) dias úteis.

8.10.2 - Os serviços serão medidos em km de guias varridas e o preço unitário será em R\$/Km.

9.0. LIMPEZA DE FEIRA LIVRE

9.1 - Descrição dos Serviços

9.1.1 - Serão desenvolvidos serviços de limpeza e manutenção de feiras livres. Estes serviços são definidos como sendo uma operação manual de recolhimento e remoção de lixo nos locais de realização de feiras livres, com a varrição e posterior higienização, através de lavagem com jateamento de água e desinfetante.



9.2 - Procedimentos de Execução dos Serviços

9.2.1 - A programação dos serviços será determinada pela Prefeitura, através de Ordens de Serviços.

9.2.2 - Deverá ser feita a limpeza da área através da varrição, recolhimento e acondicionamento dos resíduos em sacos e dispostos em locais definidos para fácil coleta. Os resíduos deverão ser transportados para local de descarga, previamente determinado pela fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.2.3 - As atividades serão realizadas logo após o encerramento das feiras, que ocorrem aos sábados, na área adjacente ao Mercado Municipal.

9.3 - Mão-de-Obra para Composição de 01 (uma) Equipe:

Discriminação	Quantidade
Gari varredor	17

9.4 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

TIPO	CONSUMO /ANO
Conjunto de bermuda e camisa para gari varredor.	03 p/ gari varredor
Calçado para gari varredor.	03 p/ gari varredor
Boné para gari varredor.	02 p/ gari varredor
Luva para gari varredor.	04 p/ gari varredor
Vassoura.	04 p/ gari varredor
Pá quadrada.	03 p/ gari varredor
Ancinho.	02 p/ gari varredor
Carrinho de mão.	04 p/ equipe

9.5 - Veículos e Equipamentos e Materiais

9.5.1 – O Município de Boquim fornecerá 01(um) trator com pipa dotado de bomba de pressão, com 01(um) operador e combustível.

9.5.2 - A contratada deverá fornecer o seguinte equipamento:

9.5.2.1 – 01(um) pulverizador costal para aplicação dos produtos higienizadores.

9.5.2.2 - Só poderão ser utilizados produtos higienizadores previamente aprovados pela fiscalização da Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

9.5.2.3 - Os produtos higienizadores de responsabilidade da Contratada, devem ter ação de desinfecção da área, para evitar a proliferação de doenças e seu dimensionamento deve ser estimado pela Contratada com base na visita à área onde se realizam as feiras.

9.6 - Medição dos serviços

9.6.1 - A estimativa mensal é de até 5,0 unidades de feira a serem limpas. Os serviços serão medidos pela quantidade de feira limpa e o preço unitário dos serviços será expresso em R\$/und.

10.0 – CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA, PODA DE ÁRVORES

10.1 Definição

A capinação também é uma atividade muito importante a ser executada pelos serviços de limpeza pública, não apenas em ruas e passeios sem asfalto, mas também nas margens de rios, córregos, canais, praças e terrenos de propriedade do poder público.

Os serviços de capina e raspagem de linhas d'água (sarjetas) e canteiros centrais de vias consistem na operação de recolhimento dos resíduos existentes, tipo areia, lama, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios e canteiros centrais, ajardinados ou não e ajuntamento dos resíduos para remoção pelos veículos de coleta quando da passagem pelo local de ajuntamento desses resíduos.



Exemplo de sarjeta necessitando de capinação e raspagem de terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.2 - Descrição dos Serviços

10.2.1 - A Equipe de serviços que desenvolverá serviços básicos em manutenção e limpeza, de guias com a execução dos serviços de capinação, raspagem de guias, poda de arvores e remoção da poda, capinação e raspagem das guias. Estes serviços são definidos como sendo uma operação manual de recolhimento e remoção das vegetações, dos entulhos, terras, areias e de lixo nos locais como: canteiros, sarjetas, linhas d'água, terrenos baldios, etc.

10.3 - Procedimentos básicos de execução

10.3.1 - As atividades serão realizadas no turno diurno, com carga horária de 08(oito) horas por dia, de segunda a sexta-feira.

10.3.2 - A programação dos serviços será contínua nos locais determinados pela Prefeitura, através de Ordens de Serviços.

10.3.3 - Após cada jornada de trabalho, deverá ser feita a limpeza da área através do recolhimento e acondicionamento dos resíduos em sacos em locais definidos para fácil coleta.

10.3.4 - A coleta e o transporte dos resíduos para local de descarga, previamente determinado pela fiscalização, deverão ser feitos por caçamba basculante.

10.3.5 - A frequência dos serviços de poda obedecerá a seguinte escala anual, conforme descrito abaixo:

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FREQ.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

10.4 - Mão-de-Obra para Composição de 01 (uma) Equipe:

Discriminação	Quantidade
Fiscal	01
Auxiliar de Limpeza	04
Podador	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10.4.1 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

TIPO	CONSUMO/ANO
Conjunto de calça e camisa brim p/ Fiscal.	03
Calçado para Fiscal.	02
Boné para Fiscal.	02
Conjunto de bermuda e camisa p/ Auxiliar de Limpeza.	03 p/ Auxiliar de Limpeza
Calçado para Auxiliar de Limpeza.	03 p/ Auxiliar de Limpeza
Boné para Auxiliar de Limpeza.	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Luva para Auxiliar de Limpeza.	04 p/ Auxiliar de Limpeza
Vassoura de piaçava.	04 p/ Auxiliar de Limpeza
Pá quadrada.	03 p/ Auxiliar de Limpeza
Ancinho.	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Carrinho de mão	04 p/ equipe
Enxada.	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Sacho.	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Facão.	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Estrovenga	02 p/ Auxiliar de Limpeza
Tesoura para poda de árvores	03

10.5 - Equipamentos

10.5.1 - Roçadeira costal motorizada movida a gasolina: 01(uma) und.

10.6 - Áreas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

10.6.1 - Os Serviços deverão ser executados em diversos locais do Município de Boquim de acordo com a necessidade, mediante expedição de Ordens de Serviço.

10.7 - Medição dos serviços

10.7.1 - A estimativa mensal é de 1,0 equipe. Os serviços serão medidos pela quantidade de equipe utilizada, considerando todos os seus integrantes na execução das atividades e o preço unitário dos serviços será expresso em VB.

**11.0 – RECOLHIMENTO DE ENTULHO E TRANSPORTE
AO DESTINO FINAL**

11.1 - Definição dos serviços

11.1.1 - Consiste nos serviços de operação de carga, transporte e descarga dos resíduos provenientes de entulho, resto de demolição de obras, lixo em quantidade, animais mortos de pequeno, médio e grande porte, etc.



11.1.2 - A remoção de entulho será realizada em diversos pontos de deposição clandestina de resíduos sólidos urbanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

11.1.3 - A programação da remoção de entulho será feita pela Prefeitura, que seguirá a demanda pelos serviços em trechos críticos, e emitirá Ordem de Serviço à Contratada, com antecedência de 12(doze) horas.

11.1.4 - Os serviços serão executados no turno diurno, com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira.

11.2 - Equipamentos

11.1.2 - Serão utilizada 02 (duas) caçambas basculante.

11.2 - Mão-de-Obra

11.2.1 - Motorista 02(dois)

11.2.2 – Auxiliar de Limpeza/Ajudante 04(quatro)

11.3 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

TIPO	CONSUMO/ANO
Conjunto calça e camisa brim p/motorista.	03
Calçado para motorista.	03
Conj. de bermuda e camisa para Ajudante.	03
Calçado para Ajudante.	02
Boné para Ajudante.	03
Luva para Ajudante.	03
Vassoura de piaçava.	02 por equipe
Pá quadrada.	02 por equipe
Ancinho.	02 por equipe



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

11.4 - Medição dos Serviços

11.4.1 - A quantidade estimada mensal é de 22 (vinte e dois) dia/mês.

11.4.2 - Os serviços serão medidos por “Dia” de serviço e o preço unitário dos serviços será expresso em R\$/dia.

12.0 - PINTURA MANUAL DE MEIO-FIO

12.1 - Definição dos serviços

12.1.1 – O serviço consiste na aplicação de tinta, à base de cal, no meio-fio de vias pavimentadas.



12.1.1 - Consiste em ressaltar a presença de postes e meio-fio, servindo como sinalizador horizontal para o tráfego de veículos e também como padrão estético e de limpeza nos logradouros.

12.1.2 - A densidade da mistura deverá ser de forma a evitar o escorregamento da pintura depois de aplicada.

12.2 – Plano de Pintura

12.2.1 - As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de baldes, brochas e cal, insumos necessários à boa execução dos serviços. Os serviços terão repasses de acordo com a planilha de frequência abaixo exposta, somente os locais Pavimentados e considerando as duas linhas de meios-fios serão pintados. Outro item que normalmente recebe caiação mensal são os postes das redes de energia e iluminação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

pública das cidades.

12.2.2 - O rendimento estimado de um gari é de 80,00 m² por dia com uma jornada de 8 horas, desta forma durante uma semana de 44,00 horas a produção será de 440,00 m² e no mês, com 4,30 semanas será de 1.892,00 m². Assim, serão executados 7.568 m por gari de pintura/ mês, considerando a superfície de pintura do meio-fio em 0,25 m, como nossa equipe contará com 03 garis de pintura, teremos um perímetro de pintura de meio-fio mensal de 22.704 m.

12.3 – Materiais

12.3.1 - Serão utilizados na operação solução de tinta tipo “hidrax” na proporção de 20:1, em no mínimo, 01 (uma) demão, em todas as vias e logradouros públicos relacionados demarcados na planta anexa a este projeto, de acordo com as Ordens de Serviços emitidas pela Prefeitura.

12.3.2 – A produtividade média da equipe de pintura é de 5.676 m²/mês, e o consumo médio por m² da tinta em pó é de 0,33 kg/m².

12.3.3 - É facultado ao contratante aceitar outro tipo de solução e tecnologia, desde que atenda qualitativamente e quantitativamente o serviço proposto, sem implicar em alteração do preço unitário, sendo necessária aprovação prévia.

12.4 - Mão-de-Obra

Discriminação	Quantidade
Auxiliar de Limpeza	03

12.4 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Uniformes e Ferramentas

TIPO	CONSUMO /ANO
Conj. de bermuda e camisa para Ajudante	03
Calçado para Ajudante	03
Boné para Ajudante	02
Luva para Ajudante	03
Carrinho de mão com recipiente de 200 Litros	01
Balde	03 p/ ajudante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Brocha	08 p/ ajudante
Espátula	03 p/ ajudante
Escova de aço	03 p/ ajudante

12.5 - Áreas

10.5.1 - Os serviços serão executados nas principais vias que sofrem varrição manual, conforme indicado na planta com mapeamento da pintura de meio-fio anexa a este projeto e serão requisitados mediante Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.

10.5.2 - A frequência dos serviços obedecerá a seguinte escala anual, conforme descrito abaixo:

MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
FREQ.		X			X			X			X	

12.6 - Medição dos Serviços

12.6.1 - A estimativa conforme a frequência dos serviços é de 5,676 km de pintura de meio-fio e o custo unitário será expresso em R\$/Km.

13.0 – ORÇAMENTO:

13.1 – Orçamento Básico:

13.1.1 – Este orçamento foi elaborado levando-se em consideração as Composições de Preços apresentados nas planilhas de serviços em anexo, contemplando: preços de insumos de mão-de-obra, ferramentas, materiais, equipamentos, etc.

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	Coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e transporte ao destino final.	mês	1,00	22.890,64	22.890,64
2	Varrição e raspagens manual de vias e logradouros	km	633,00	90,14	57.056,30
3	Capinação, roçagem, varrição, poda de arvores e entulho	und	1,00	18.268,63	18.268,63
4	Limpeza de feiras livres	und	4,30	1.614,34	6.941,66
5	Coleta e transporte dos resíduos de capinação, roçagem, varrição, poda de árvores e entulho	mês	1,00	27.150,57	27.150,57
6	Pintura de meio-fio	km	22,70	449,01	10.192,51
Total dos serviços contratados mensal					142.500,31
Taxa de Fiscalização dos Contratos - Lei Municipal nº 851/2018, artigo 166				1,50%	2.137,50
VALOR GLOBAL MENSAL					144.637,81
Total dos serviços contratados anual (12 meses)					1.735.653,72



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

13.2 – Planilha para Proposta:

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores (R\$)	
				Unitário	Total
1	Coleta mecanizada de resíduos sólidos domiciliares e transporte ao destino final.	mês	1,00		0,00
2	Varrição e raspagens manual de vias e logradouros	km	633,00		0,00
3	Capinação, roçagem, varrição, poda de arvores e entulho	und	1,00		0,00
4	Limpeza de feiras livres	und	4,30		0,00
5	Coleta e transporte dos resíduos de capinação, roçagem, varrição, poda de árvores e entulho	mês	1,00		0,00
6	Pintura de meio-fio	km	22,70		0,00
Total dos serviços contratados mensal					0,00
Total dos serviços contratados anual (12 meses)					0,00

Obs (01): Clique duas vezes sobre a coluna “UNITÁRIO” em destaque e preencha os valores de seus Preços Unitários para sua Proposta, agora apenas com 02 (duas) casas decimais conforme exigido no Edital;

Obs (02): A licitante também deverá fornecer preenchida com seus preços as planilhas de serviços, encargos sociais e planilha de BDI de acordo com o apresentado em anexo.

Boquim/SE, 17 de maio de 2019.

ANDERSON JOSÉ DOS SANTOS

Engenheiro Civil

CREA 11451 D/SE



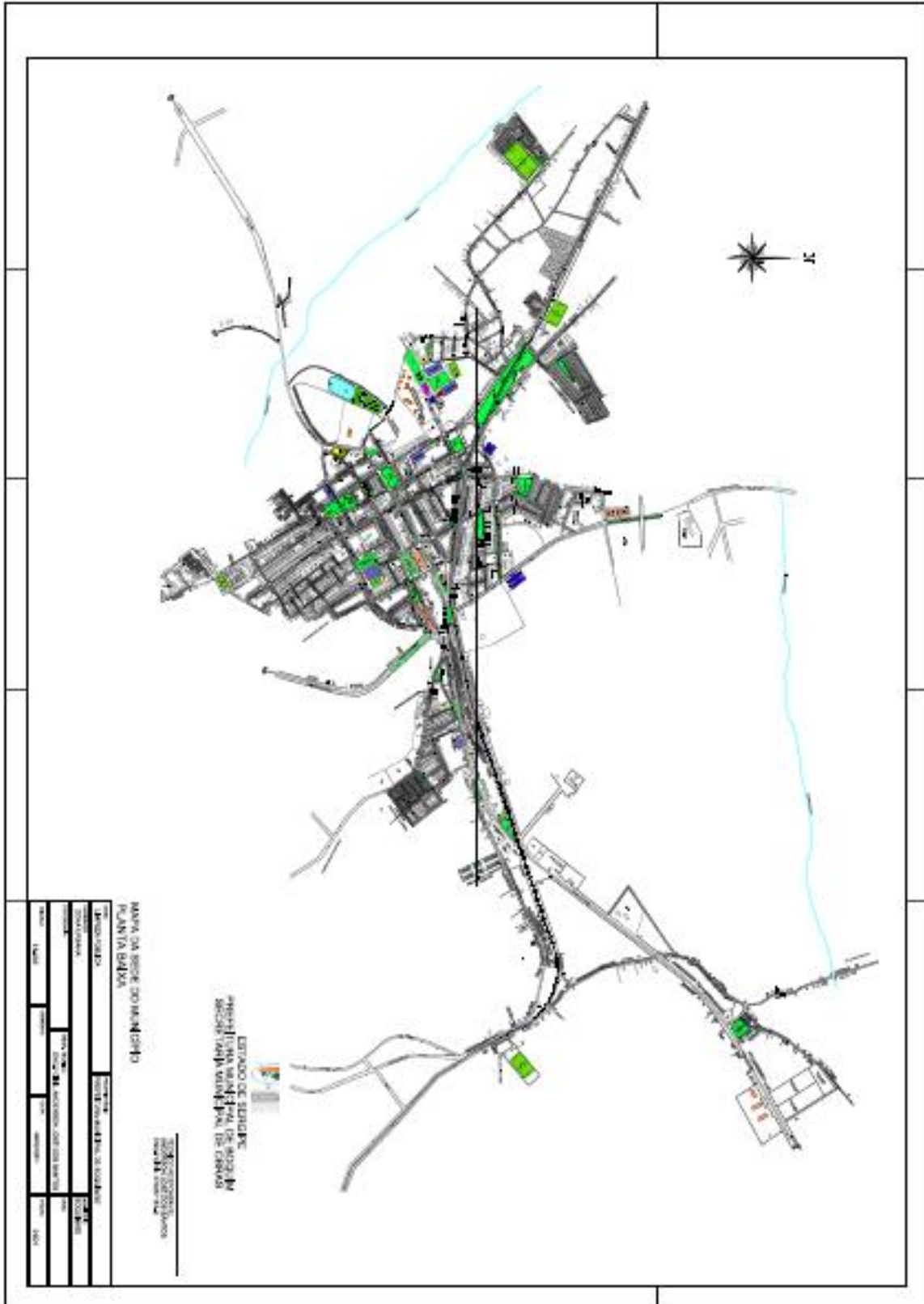
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.0 – ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.1 – Mapa da Sede do Município





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.2 – Foto Aérea dos Povoados Olhos D’água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão

POVOADO CABEÇA DANTAS – MAPA AÉREO – ESCALA: S/ESC – FOLHA: 01/04



POVOADO PASTOR – MAPA AÉREO – ESCALA: S/ESC – FOLHA: 02/04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

POVOADO CABEÇA DANTAS – MAPA AÉREO – ESCALA: S/ESC – FOLHA: 03/04



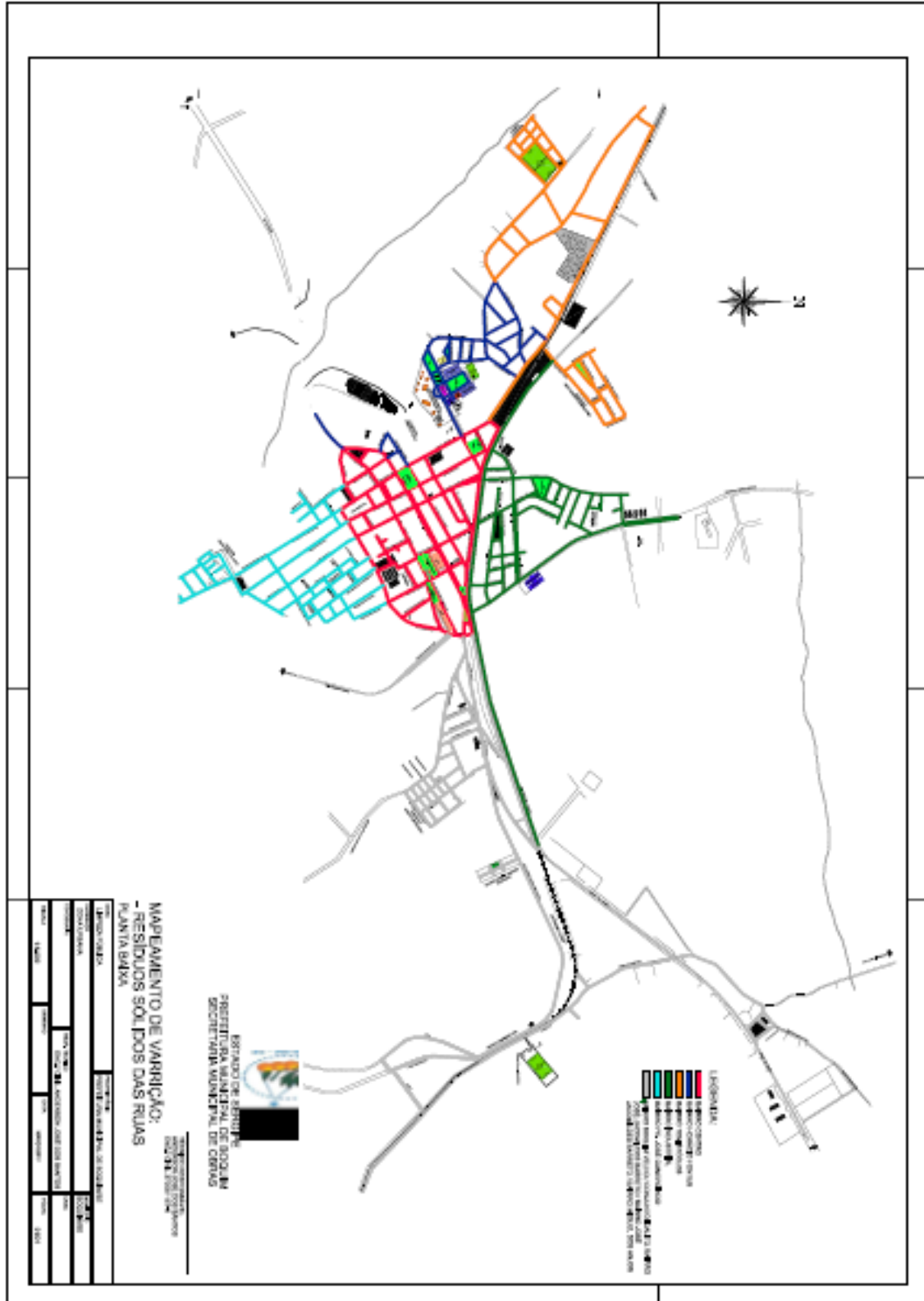
POVOADO ROMÃO – MAPA AÉREO – ESCALA: S/ESC – FOLHA: 04/04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.4 – Projeto de Mapeamento dos Serviços de Varrição e raspagens manual de vias e logradouros





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

14.5 – Planilha Orçamentária dos Serviços de Limpeza Pública

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - NNos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 01- Coleta mecanizada de residuos solidos domiciliares e transporte ao destino final.

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
MONTANTE A					
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Gari Coletor	mês	4,00	998,00	3.992,00
1.2	Supervisor geral		1,00	1.901,60	1.901,60
1.3	Auxiliar Administrativo(Secretaria)		1,00	1.312,00	1.312,00
1.4	Insalubridade a base de 40% do gari coletor		4,00	399,20	1.596,80
	Total Montante A				8.802,40
2.0	Encargos sociais	%	85,41		7.518,13
	Total Salários Mais Encargos				16.320,53
MONTANTE B		Q.P./Gari	nº Gari		
3.0	Uniformes, EPI'S e Ferramentas				
3.1	Conjunto de calça e camisa p/gari coletor	3	4,00	22,00	264,00
3.2	Calçado p/gari coletor	3	4,00	22,00	264,00
3.3	Boné	2	4,00	2,20	17,60
3.4	Luva de raspa	6	4,00	2,20	52,80
3.5	Vassourão	3	4,00	5,50	66,00
3.6	Vassoura de piaçava	3	4,00	2,20	26,40
3.7	Pá quadrada	3	4,00	7,70	92,40
3.8	Ancinho	3	4,00	11,00	132,00
	Total Montante B Anual				915,20
	MONTANTE B Mensal				76,27
4.0	MONTANTE C				
4.1	Veículo tipo Kombi Standart 1.4 8V total flex manual ou Pick-up cabine dupla	Global	1,00	1.595,00	1.595,00
	Total Montante C				1.595,00
	Total do Montante A+B+C				18.830,73
5.0	B.D.I.	%	21,56		4.059,91
6.0	TOTAL DO MONTANTE A+B+C.+ B.D.I. MENSAL				22.890,64

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 02- Varrição e raspagens manual de vias e logradouros

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
MONTANTE A					
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.2	Gari varredor	mês	20,00	998,00	19.960,00
1.3	Insalub. Base de 20% do gari varredor		20,00	199,60	3.992,00
	Total Montante A				23.952,00
2.0	Encargos sociais	%	85,41		20.457,40
	Total Salários Mais Encargos				44.409,40
MONTANTE B		Q.P/Gari	nº Gari		
3.0	Uniformes,EPI'S e Ferramentas				
3.1	Conjunto de calça e camisa	3	20,00	16,50	990,00
3.2	Calçado	3	20,00	11,00	660,00
3.3	Boné	2	20,00	2,20	88,00
3.4	Luva de raspa	3	20,00	2,20	132,00
3.5	Vassourão	3	20,00	5,50	330,00
3.6	Vassoura de piaçava	12	20,00	2,20	528,00
3.7	Pá quadrada	3	20,00	7,70	462,00
3.8	Ancinho	3	20,00	11,00	660,00
3.9	Carrinho lutocar	2	20,00	360,00	14400,00
3.10	Enxada	3	20,00	8,80	528,00
3.11	Sacho	3	20,00	5,50	330,00
3.12	Saco plástico de lixo cap. 100 L	1.870	20,00	0,30	11.220,00
	Total Montante B Anual				30.328,00
	Total Montante B Mensal				2.527,33
4.0	Total Montante A+B				46.936,74
4.1	B.D.I.	%	21,56		10.119,56
5.0	TOTAL DO MONTANTE A+B+ B.D.I.				57.056,30
6.0	Total Por Km/Mês	Km	633		90,14

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 03 - Capinação, roçagem, varrição e poda de arvores

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
MANTANTE A					
1.0	SALÁRIO BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Auxiliar de limpeza	mês	4,00	998,00	3.992,00
1.2	Fiscal	mês	1,00	1.410,00	1.410,00
1,3	Periculosidade.base de30% sobre o Aux. limpeza/podador	%	30,00	5.009,63	1.502,89
1,4	Podador		1,00	1.017,63	1.017,63
	Total mão de obra direta				7.922,52
2.0	Encargos sociais	%	85,41		6.766,62
	Total Salarios Encargos mais Encargos				14.689,14
MANTANTE B		Q.P/Gari	nº Gari		
3.0	Uniformes, EPI'S e Ferramentas				
3.1	Conjunto de calça e camisa p/fiscal	3	1,00	22,00	66,00
3.2	Calçado p/ fiscal	2	1,00	22,00	44,00
3.3	Bone p/fiscal	2	1,00	2,20	4,40
3.4	Conjunto de calça e camisa	3	5,00	22,00	330,00
3.5	Calçado p/ auxi. Limpeza	3	5,00	22,00	330,00
3.6	Bone p/auxi.limpeza	2	5,00	2,20	22,00
3.7	Luva	4	5,00	2,20	44,00
3.8	Vassoura de piaçava	4	5,00	2,20	44,00
3.9	pá quadrada	3	5,00	7,70	115,50
3.10	Ancinho	2	5,00	11,00	110,00
3.11	Carrinho de mão	4	5,00	16,50	330,00
3.12	Enxada	2	5,00	8,80	88,00
3.13	Sacho	2	5,00	5,50	55,00
3.14	Facão	2	5,00	5,50	55,00
3.15	Estrovenga	2	5,00	8,80	88,00
3.16	Tesura p/ poda de árvore	3	1,00	15,40	46,20
3.17	Roçadeira costal motorizada movida a gasolina	1	1,00	2.300,00	2.300,00
	Total Mantante B Anual				4.072,10
	Total Mantante B Mensal				339,34
4.0	Total do Mantante A+B				15.028,48
4.1	B.D.I.	%	21,56		3.240,14
5.0	Total Montante A +B+C B.D.I.				18.268,63

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 04 - Limpeza de feiras livres

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
	MONTANTE A				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Gari varredor	Mês	17,00	998,00	16.966,00
1.2	Insalub. Base de 20%do gari varredor		17,00	199,60	3.393,20
	Total Montante A				20.359,20
2.0	Encargos sociais	%	85,41		17.388,79
	Total Montante A Sal.+ Enc.				37.747,99
	Total Montante A Sal.+ Enc./30	Valor dia			1.258,27
	MONTANTE B		Q.P/feira		
3.0	Insumos				
3.1	Detergente líquido biodegradável	litro	15,00	2,95	44,25
3.2	Saco plástico de lixo cap. 100 L	und	85,00	0,30	25,50
	Total Montante B/feira				69,75
3.0	Total Montante A+B				1.328,02
3.1	B.D.I	%	21,56		286,32
4.0	Total do Montante A+B+B.D.I.				1.614,34
5.0	Total dos serviços por Mês /F.= 5	Feira/Mês	4,30		6.941,64

O número médio de semanas mensais é dado pela fórmula = (Nº dias ano / Nº dias semana) / Nº de meses ano, ou seja, = (365 / 7) / 12 = 4,3

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 05 - Coleta e transporte dos resíduos de capinação, roçagem, varrição, poda de árvores e entulho

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
MANTANTE A					
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Motorista	mês	2,00	1.787,60	3.575,20
1.2	Auxiliar de limpeza/Ajudande	mês	4,00	998,00	3.992,00
	Total Montante A				7.567,20
2.0	Encargos sociais	%	85,41		6.463,15
	Total Salários Mais Encargos				14.030,35
	Total Montante A Sal.+ Enc. Diario				637,74
MONTANTE B					
3.0	Uniformes, EPI'S e Ferramentas	Q.P./Gari	nº Gari		
3.1	Conjunto de calça e camisa em brim p/ motorista	3	2,00	22,00	132,00
3.2	Calçado p/Garis coletor	3	2,00	22,00	132,00
3.3	Conjunto de bermuda	3	4,00	22,00	264,00
3.4	Calçado p/ Ajudante	2	4,00	22,00	176,00
3.5	Bone p/ Ajudante	3	4,00	2,20	26,40
3.6	Luva p/ Ajudante	3	4,00	2,20	26,40
3.7	Vassoura de piacava	2	4,00	2,20	17,60
3.8	Pá quadrada	2	4,00	7,70	61,60
3.9	Ancinho	2	4,00	11,00	88,00
	Total Montante B Anual				924,00
	Total Montante B Diario				77,00
MONTANTE C					
4.0	Veiculos				
4.1	Caminhão basculante	veic	2,00	5.500,00	11.000,00
	Total Montante C				11.000,00
	Total Montante C Diario				423,08
5.0	Total do Montante A+B+C				25.107,35
5.1	B.D.I.	%	21,56		2.043,22
6.0	TOTAL DO MONTANTE A+B+C + B.D.I Mês				27.150,57

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perimetro urbano do municipio de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

Boquim - SE, 17 de maio de 2019.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Serviços de Limpeza Urbana na sede do município e nos povoados:

Planilha 06- Pintura de meio-fio

Item	Descrição	unid	Qtde	Valores	
				Unitário	Total
	MONTANTE A				
1.0	SALÁRIOS BÁSICOS POR CATEGORIA				
1.1	Auxiliar de Limpeza	H/mês	3,00	998,00	2.994,00
	Total Montante A				2.994,00
2.0	ENCARGOS SOCIAL	%	85,41		2.557,18
	Total Sálarios Mais Encargos				5.551,18
	MONTANTE				
		Q.P/Gari	nº Gari		
3.0	Uniformes completos/EPI's				
3.1	Conjunto de calça e camisa	3	5,00	16,50	247,50
3.2	Calçado	3	5,00	11,00	165,00
3.3	Bone	2	5,00	2,20	22,00
3.4	Luva	3	5,00	2,20	33,00
3.5	Carrinho de mão c/recipiente de 20lts	1	5,00	16,50	82,50
3.6	Balde	3	5,00	2,20	33,00
3.7	Brocha	8	5,00	2,20	88,00
3.8	Espatula	3	5,00	2,20	33,00
3.9	Escova de aço	3	5,00	2,20	33,00
	Total Montante B Anual				737,00
	Total Montante B Mensal				61,42
4.0	MONTANTE C				
4.1	Hidracor	5676	0,33	1,48	2.772,16
	Total Montante C				2.772,16
5.0	Total do Montante A+B+C				8.384,76
5.1	B.D.I.	%	21,56		1.807,75
6.0	TOTAL DO MONTANTE A+B+C+B.D.I.				10.192,51
7.0	TOTAL DO MONTANTE A+B+C+B.D.I.P/Qmt	22,7	km		449,01

FONTE DE PREÇOS:

- SINAPI;

- ORSE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.6 – Planilha de Encargos Sociais

Empresa:	Prefeitura Municipal de Boquim	Base de ref. 05-2019
CNPJ:	13.097.068/0001-82	
Endereço:	Praça Dr. José Maria de Paiva Melo, nº 23 - B. Horácio Fontes - Boquim/ SE	
Empreendimento:	Serviços de Limpeza Pública	
PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MENSALISTA (%)
A1	INSS	20,00
A2	SESI	1,50
A3	SENAI	1,00
A4	INCRA	0,20
A5	SEBRAE	0,60
A6	Salário-Educação	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00
A8	FGTS	8,00
A9	SECONCI	-
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80
GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	-
B2	Férias	14,88
B3	Auxílio Enfermidade	2,98
B4	Auxílio Paternidade	0,10
B5	Auxílio Maternidade	0,34
B6	Faltas Justificadas	0,37
B7	Acidente de trabalho	0,05
B8	Aviso Prévio Trabalhado	0,50
B9	13º Salário	11,44
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	30,66
GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,40
C2	Indenização (Rescisões sem justa causa)	4,00
C3	Indenização Adicional	0,57
C	Total de Encargos Sociais que não recebem as incidências globais de A	7,97
GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	10,98
D	Total de Taxas incidências e reincidências	10,98
TOTAL(A+B+C+D)		85,41%



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.7 – Planilha de BDI

Referente Serviços de Limpeza Pública

TIPO DE SERVIÇO: Limpeza publica no perímetro urbano do município de Boquim e nos povoados Olhos D'água, Cabeça Dantas, Pastor e Romão - Nos termos do projeto básico de limpeza urbana.

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	%
GRUPO A	% em relação ao custo direto CD	
AC	Administração Central	3,80
S + G	Seguro + Garantia	0,80
GRUPO B	% em relação ao custo direto CD	
R	Riscos	0,97
DF	Despesas Financeiras	0,80
L	Lucro	6,64
GRUPO C	% em relação ao preço de venda PV	
I	Impostos	6,65
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
TOTAL(BDI)		21,56
FÓRMULA BDI = $(((1+AC/100+(S+G)/100+R/100) \times (1+DF/100) \times (1+L/100)) / (1-I/100)) - 1 \times 100$		

BDI de acordo com o Acórdão 2622/2013-TCU



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM/SE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

14.8 - SÍNTESE GERAL DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES:

CARGO/FUNÇÃO	QUANTITATIVO H/MES
SUPERVISOR	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (SECRETARIA)	01
GARI COLETOR	04
FISCAL	01
GARI VARREDOR	20
AUXILIAR DE LIMPEZA	11
MOTORISTA	02
PODADOR	01
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS DA EQUIPE	41